



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **solicitando autorização para que o Poder Executivo possa proceder a abertura de créditos adicionais - especial e suplementar, totalizando o valor de R\$ 101.000,00**, destinados ao reforço/criação de dotações orçamentárias para possibilitar a execução de emendas parlamentares, individuais e de bancada, conforme determinado pelo art. 99-A da Lei Orgânica Municipal.

Esclareço a essa Edilidade que a alteração das finalidades das emendas parlamentares EII-003, EII-010, EII-060 e EIB-022, nos termos da Lei nº 2.651, de 16 de abril de 2025, resultou também na alteração de Ações Programáticas e conseqüente necessidade de ajustes orçamentários, com a abertura de créditos adicionais e suplementares, utilizando-se para sua cobertura a anulação dos créditos correspondentes às Ações Programáticas revogadas.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 26, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente créditos adicionais, especial e suplementar, totalizando R\$ 101.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006	ENSINO SUPERIOR	
006.12.364.0007.20171	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (quatro mil reais)	R\$ 4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais Aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde (oitenta mil reais)	R\$80.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais Aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde (nove mil reais)	R\$ 9.000,00



15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(oito mil reais) R\$ 8.000,00

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE
003.27.812.0019.20037 MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(doze mil reais) R\$12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais Aplicados em ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde
(oitenta e nove mil reais) R\$89.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2CD-0618-3B9E-05F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 25/04/2025 09:01:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 25/04/2025 10:20:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/04/2025 às 11:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D2CD-0618-3B9E-05F2>